



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0653/2025.

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Rodrigo Minotto.

O Projeto de Lei institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do “Grau” e de Manobras Esportivas com Bicicletas no Estado de Santa Catarina, destinado preferencialmente a adolescentes de 12 a 18 anos, com o objetivo de promover educação no trânsito, segurança, inclusão social e valorização da prática esportiva, mediante a criação de espaços adequados, com infraestrutura segura e acompanhamento profissional, além do fomento a competições, oficinas e projetos sociais relacionados à atividade.

Conforme o texto, o “grau” consiste no conjunto de manobras acrobáticas esportivas realizadas com bicicletas, caracterizadas pelo equilíbrio, controle e técnica do praticante, que podem incluir, entre outras, a elevação parcial ou total das rodas, giros, saltos e deslocamentos em posição diferenciada.

A justificativa destaca, ainda, que o “grau”, embora amplamente praticado, ocorre muitas vezes em vias públicas e sem orientação, expondo jovens a riscos e conflitos no trânsito, razão pela qual a proposta busca reconhecer e organizar essa prática, oferecendo estrutura, apoio do Poder Público e incentivo ao esporte como instrumento de cidadania e inclusão social

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças e Tributação.

Finalmente, aportou nesta Comissão para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0653/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
25/02/2026, às 15:18.

---